



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços no Acompanhamento e propositura de defesa em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e consultoria jurídica ao Controle Interno da Edilidade, através da empresa **LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 12.428.243/0001-04, com sede na Rua Generino Maciel, n.º 193, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 56.015-700.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Manáira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.200 Gabinete do Prefeito - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manáira -PB, 01 de fevereiro de 2018.


MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional



DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01, de 10/10/2001 - Manaíra - 05 de fevereiro de 2018 - Tiragem 100
/Exemplares.

ASSESSORIA DE IMPRESSA DO GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços no Acompanhamento e propositura de defesa em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e consultoria jurídica ao Controle Interno da Edilidade, através da empresa **LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 12.428.243/0001-04, com sede na Rua Generino Maciel, n.º 193, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 56.015-700.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Manaíra- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.200 Gabinete do Prefeito - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra -PB, 01 de fevereiro de 2018.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional